RESOLUÇÃO/CONSEMMA Nº 25, de 12 de abril de 2018.

**Estabelece novo prazo para apresentação da proposta do Grupo de Trabalho criado para definir parâmetros na aplicação de multas de natureza punitiva, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.**

OCONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, do Decreto No52.926, de 18 de abril de 2007;

CONSIDERANDO, decisão proferida pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente-CONSEMMA, em reunião Ordinária realizada em 12 de abril de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1o Estabelecer, que o Grupo de Trabalho criado para definir parâmetros na aplicação de multas de natureza punitiva, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, através da Resolução CONSEMMA nº 22, de 23 de agosto de 2017, apresente os resultados do trabalho no prazo de sessenta dias.

Art. 2o O Grupo de Trabalho deverá apresentar os resultados no formato documento, ao Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CONSEMMA.

Art. 3o O Presidente do CONSEMMA, encaminhará o Documento aos demais membros do Conselho para análise e apreciação, e o submeterá à Plenária para aprovação.

Art. 5o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em 12 de abril de 2018.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

**CARLOS FABRÍCIO CRESCENTE DIAS**

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CONSEMMA